
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0999/2026.

Ratifica denominação de via pública em São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições legais previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei ratifica a denominação consuetudinária existente da seguinte via pública:

I – Travessa Francisco Aurélio de Medeiros, a via pública medindo 2,80m de largura, que se inicia na porta da garagem da residência do senhor Gilton Lins de Medeiros e segue no sentido Oeste até a Rua Benevides Aramias de Medeiros, no bairro Aristides Fernandes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 03 de julho de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por finalidade ratificar a denominação consuetudinária da **Travessa Francisco Aurélio de Medeiros**, logradouro já conhecido e identificado pela população do Município de São Fernando por esta nomenclatura ao longo do tempo. Este tempo decorre da data da construção das casas da Rua Benevides Aramias de Medeiros, que obedece a um padrão de medição de 1,00m lateralmente entre elas, o que não se configura nesta viela Francisco Aurélio de Medeiros.

A homenagem presta reconhecimento à memória de **Francisco Aurélio de Medeiros**, cidadão que exerceu o mandato de Vereador neste Município, contribuindo para a vida pública local e para o desenvolvimento da comunidade sãofernandense, deixando legado de participação política e compromisso com os interesses coletivos.

A referida travessa localiza-se nos fundos da Avenida Major José Antão, servindo tradicionalmente de acesso a uma antiga garagem existente na residência de Genival Lins de Medeiros e, atualmente, ao estúdio da Rádio Comunitária Pascoal, importante meio de comunicação comunitária do Município. Trata-se, portanto, de via de reconhecida utilidade pública e plenamente identificada pelos moradores mediante a denominação ora ratificada.

A formalização legislativa da nomenclatura objetiva assegurar organização administrativa, atualização cadastral, padronização dos registros públicos e preservação da memória histórica local, consolidando oficialmente designação já consagrada pelo uso popular.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a ratificação da denominação consuetudinária da Travessa Francisco Aurélio de Medeiros, em reconhecimento à história e à contribuição do homenageado para o Município.

São Fernando/RN, 03 de julho de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:064B95A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2026. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>